



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.408/98

**DESIGNA DENOMINAÇÃO DE RUA, CONTENDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO LAWLESS, Prefeito Municipal de
Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, a todos os habitantes des-
te município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou
e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Vereador
REINALDO ANTÔNIO KLEIN, a Rua "B" do Parque Industrial do Municí-
pio de Guarujá do Sul, Rua essa que parte da Rua AMÉLIO MENEGAZZO
indo até as margens do Rio das Flores.

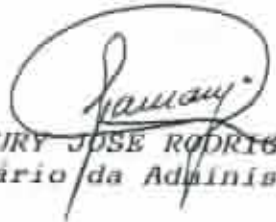
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publica-
ção.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
23 de dezembro de 1998.**

47º ano da Fundação e 36º ano da Instalação.


NORBERTO LAWLESS
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta
Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração